



RELATÓRIO Nº 12

Relatório da Audiência Pública nº 05/2023

Brasília, 5 de fevereiro de 2024.

DADOS DA AUDIÊNCIA

1. A Audiência Pública nº 5/2023 foi realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e teve por objetivo obter contribuições e informações adicionais para o aprimoramento dos artefatos de planejamento da contratação de serviços de locação de sistema integrado de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos e software, composto pelo circuito fechado de televisão (CFTV), sistema de controle de acesso (SCA), com elaboração de projeto executivo, infraestrutura, instalação e manutenção, com monitoramento correspondente pelo contratante, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência -TR.
2. A sessão híbrida pública foi realizada presencialmente no dia 28/09/2023 às 14h30 (horário de Brasília), na Sala 110, Bloco C, Sobreloja, sede do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, e transmitida pelo canal do MGI no Youtube, com acesso em link Audiência Pública nº 5/2023: <https://www.youtube.com/watch?v=Si-27qqFIAU>.

DADOS ESTATÍSTICOS DA AUDIÊNCIA

3. Foram identificadas nove pessoas presentes que assinaram a lista de presença [SEI-MGI nº 37588680].
4. A Audiência Pública nº 5/2023 teve duração de 1h08 e contou com 76 visualizações no Youtube. Teve uma média de 56 espectadores simultâneos, com pico de 68 e contou com 76 mensagens de chat [SEI-MGI nº 38245147, 38245189 e 38245230].

CONTRIBUIÇÕES E QUESTIONAMENTOS

5. Os questionamentos e contribuições foram recebidos por meio de mensagem eletrônica para central.estrategia@economia.gov.br, de 29/9/2023 a 06/10/2023.
6. Foram recepcionadas manifestações das seguintes empresas:
 - a) Seal Telecom/Grupo Convergint (SEI/MGI nº38243463), manifestações recebidas em 13/10/2023;
 - b) Tecno - IT, Tecnologia, Serviços e Comunicação S/A (SEI/MGI nº 38243748), manifestações recebidas em 13/10/2023;
 - c) Tele Alarme Segurança Eletrônica Ltda -TASS (SEI/MGI nº38244406), manifestações recebidas em 13/10/2023.

7. Abaixo, seguem as manifestações, por empresa, e as considerações da equipe de planejamento da contratação.

SEAL TELCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 58.619.404/0 001-48

1) A exigência de catálogos somente em língua portuguesa criará um custo alto para as licitantes antes da licitação, além de dificultar a comprovação técnica. Como grande parte dos equipamentos é importado, sugerimos que sejam aceitos catálogos em língua inglesa, uma vez que já é exigida exigida planilha de ponto a ponto referenciada indicando em qual página e qual manual está a comprovação técnica da exigência.

1.2.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.

1.2.12. Os catálogos dos equipamentos/sistemas a serem instalados, deverão ser apresentados em língua portuguesa (conforme estabelecido no art. 31 do Código de Defesa do Consumidor); não serão admitidos catálogos em língua inglesa, espanhol, francês ou, ainda, catálogos em línguas, alfabetos ou ideogramas diferentes do alfabeto latino do padrão ISO.

1.2.13. A Licitante deverá encaminhar, juntamente com sua proposta de preços, comprovação de atendimento das exigências técnicas para os equipamentos e softwares exigidos neste edital. A comprovação deve ser dar por meio de planilha de matriz cruzada (Ponto a ponto), indicando qual o documento, a página e a descrição que comprova o atendimento de cada um dos itens exigidos.

Resposta: sugestão acatada.

2) Retirar exigência, não é usual e encarece desnecessariamente o rack.

1.5.14.23. Planos (frontal e traseiro) galvanizados com numeração de Us. -

Resposta: sugestão acatada.

3) Importante definir os critérios do teste de aceitação e homologação. Será definido um caderno de prova de conceito, será necessário envio de amostra de materiais?

Resposta: conforme item 1.2.9, deverão ser encaminhados, no momento da proposta, os catálogos técnicos dos fabricantes dos equipamentos/sistemas a serem instalados que contenham as funcionalidades exigidas, estando de acordo com as especificações técnicas constantes do edital. Logo, não será necessário o envio de amostra de materiais. Já quanto aos critérios do teste de aceitação e homologação, eles estão descritos detalhadamente no item 1.5.19, conforme segue:

1.5.19. Testes de aceitação e Homologação

1.5.19.1. Será considerada implantada a solução somente após a etapa de testes e homologação.

1.5.19.2. Nesta etapa o Contratado deverá demonstrar o atendimento a todos os requisitos deste documento, devendo estes estarem disponibilizados e operacionais. O Contratante emitirá declaração de aceite.

1.5.19.3. O teste de aceitação acontecerá com o recebimento provisório e será iniciado juntamente com o treinamento e a operação assistida.

1.5.19.4. O recebimento definitivo acontecerá juntamente com o encerramento da operação assistida, com a homologação da solução.

1.5.19.5. Concluída a homologação da solução, e neste momento inicia-se a operação do sistema integrado de vigilância eletrônica.

4) Não foi encontrada nenhuma câmera de mercado que atenda a todas exigências estabelecidas com resolução de 4MP, principalmente por conta dos 150m de IR. Para atender na integridade todas as especificações sugerimos reduzir a resolução deste item para 2MP.

Resposta: sugestão acatada em parte, pois, em uma breve pesquisa, encontramos no mercado as seguinte câmeras que atendem - AXIS Q1798-LE E, HIKVISION - iDS-2CD7A45G0-IZH. No entanto, para que haja uma maior gama de modelos que atendam ao exigido, foram alteradas algumas das especificações, quanto à lente e alcance de IR.

5) Retirar a exigência do item 1.6.11.12, sobre o sistema operacional dos equipamentos ofertados deve ser do fabricante do storage, não sendo permitidas as modalidades OEM de sistemas operacionais de propósito geral, pois, hoje existem diversas arquiteturas para gestão de gravação. Condicionar a marca do sistema operacional à marca do storage trava em uma só arquitetura e limita a concorrência. Da forma que está escrito, por exemplo, não é possível a oferta de um storage que funcione com sistema operacional Windows.

Resposta: sugestão acatada.

6) Retirar as exigências do item 1.6.11.15. Hoje existem diversas arquiteturas para gestão de gravação. Condicionar a sistemas com controladoras redundantes vai encarecer muito a contratação. Sugiro exigir apenas núcleo de processamento, memória e fontes redundantes, o que é suficiente para a aplicação.

Resposta: sugestão acatada.

7) Retirar esta exigência:

"1.6.11.17. Tolerância a falhas Deverá possuir fontes de alimentação, ventiladores, controladoras, discos e baterias redundantes, que possibilitem a manutenção e atualização sem a necessidade de parada do equipamento ou acesso dos usuários."

Hoje existem diversas arquiteturas para gestão de gravação. Condicionar a sistemas com controladoras redundantes vai encarecer muito a contratação. Sugiro exigir apenas núcleo de processamento, memória e fontes redundantes, o que é suficiente para a aplicação.

Resposta: sugestão acatada parcialmente.

8) Está sendo exigida autenticação por dois meios distintos por meio de equipamentos diferentes: Autenticação de biométrica digital, sem contato, 4 dedos por passagem de mão; e biometria facial. São equipamentos distintos que fazem tal autenticação. Da forma que está descrito no texto não fica claro isto, assim como não fica claro se é um conjunto (Biometria digital + facial) por catraca (só entrada) ou se são dois conjuntos por catraca (entrada e saída). Sugestão: 1) Informar se a autenticação é só na entrada ou se é na entrada e na saída. 2) Caso realmente seja mantido dois tipos de autenticação, especificar claramente cada um dos leitores: biometria digital e biometria facial, de forma que as características de cada um dos leitores fica clara e individualizada no texto.

Resposta: sugestão acatada.

9) Item 1.6.12.19. Possuir MCBF (número médio de ciclos entre falhas) maior que 1.000.000. MCBF de 1.000.000 é muito baixo, corre o risco de fornecimento de produtos de baixa qualidade. Sugerimos aumentar esse parâmetro para 3.000.000 de ciclos, o que vai melhorar a qualidade do equipamento e mesmo assim permitir a ampla concorrência.

Resposta: sugestão acatada.

10) Item 1.6.13.10. Especificar requisito de MCBF. Sugerimos o parâmetro de 3.000.000 de ciclos, o que vai melhorar a qualidade do equipamento e mesmo assim permitir a ampla concorrência.

Resposta: sugestão acatada.

11) Sugerimos exigência mínima de 600 ciclos por hora para garantir a robustez do equipamento.

Resposta: sugestão não acatada.

12) Sugerimos retirar os itens abaixo:

1.6.16.6. Polarização: linear (vertical ou horizontal).

1.6.16.7. Controladora de acesso integrada.

Resposta: sugestão acatada.

13) Retirar, a gestão de controle de acesso é realizada pela controladora de acesso do SCA (item 1.6.22). Exigir controladora integrada no leitor é incoerente e anti-econômico. Sugerimos alterar o texto para: Possuir interface Wiegand ou OSDP para integração com a controladora de acesso ofertada.

Resposta: sugestão acatada.

14) Item 1.6.16.9. Este é um outro item, até porque a quantidade de TAGS é muito superior à quantidade de leitores. Imaginamos que houve um problema de itenização.

Resposta: sugestão acatada.

15) Não é usual pedir porta PoE para switch core, umas vez que interligação e alimentação dos periféricos é feita no switch de borda. Sugerimos retirar a exigência.

Resposta: sugestão acatada.

16) Sugestão de exigência para atender a necessidade de projeto: O equipamento deve possuir no mínimo 2 (duas) interfaces de uplink padrão SFP+; O equipamento deve permitir gerenciamento via interface WEB, SSH e possuir porta de console para gerenciamento via interface serial. - Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) interfaces PoE com conectores RJ45. -Deve ser fornecido com minigbics, de forma a permitir a comunicação com o switch core ofertado via fibra óptica.

Resposta: sugestão acatada.

17) Sugestão para ampliar a concorrência: Permitir a importação de arquivos com extensões BMP, JPG, PNG ou CAD (DWG/DXF).

Resposta: sugestão acatada.

18) ITEM 1.6.25.17. Dessa forma, essas funcionalidades deverão oferecer as seguintes aplicações, considerando que parte das funcionalidades são fornecidas pelas próprias câmeras.

Resposta: sugestão acatada.

19) letra k) do item 1.6.25.17- Sugestão: RETIRAR : "relatório de movimentação de câmera contendo as seguintes informações: hora, data e nome do usuário, número e posição da câmera que o gerou a movimentação, podendo exportar para formatos: PDF pesquisável, XLS, CSV etc.;" . Texto restritivo e de difícil comprovação.

Resposta: sugestão acatada.

20) Sugestão para ampliar a concorrência: " item 1.6.25.27, subitem 19. deverá ser capaz de exportar vídeos nos padrões .AVI ou MKV ou .ASF, garantindo assim compatibilidade com os players padrão de mercado. Os vídeos deverão suportar a sincronização com áudio das câmeras que possuam essa funcionalidade ativada;"

Resposta: sugestão acatada.

21) No item 1.6.25.27. Operação do VMS, retirar: "1. O VMS deverá permitir, através de uma mesma interface, a possibilidade de operação como um único sistema de gerenciamento de vídeo, permitindo que configurações de câmeras, usuários, analíticos e gravação que compõem todo o sistemas sejam apresentados de forma unificada." Isso é bem específico e cada VMS trata de uma forma.

Resposta: sugestão não acatada.

TECNO - IT, TECNOLOGIA, SERVICOS E COMUNICACAO SA

22) Referente ao ITEM 1.5.23. Características gerais no requisito "l) a câmera deve permitir criptografia para as gravações em armazenamento local (SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card);" entendemos que câmeras que possuam identificação de marca d'água através de software proprietário serão aceitas ao projeto. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: o entendimento apresentado não está correto, pois a identificação de marca d'água citada não substitui o sistema de criptografia exigido.

23) Referente ao ITEM 1.5.23. Características gerais no requisito "m) O VMS deverá assinar digitalmente vídeo e áudio gravados usando criptografia AES 256 bits para que o vídeo/áudio possa ser criptografado para fins de evidência." entendemos que a solução que possua identificação de marca d'água através de software proprietário serão aceitas ao projeto. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: o entendimento apresentado não está correto, pois a identificação de marca d'água citada não substitui o sistema de criptografia exigido.

24) Referente ao ITEM 1.5.23. Características gerais no requisito "1.5.24.6. Deve permitir criptografia para as gravações em armazenamento local (SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card)" entendemos que câmeras que possuam identificação de marca d'água através de software proprietário serão aceitas ao projeto. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: o entendimento apresentado não está correto, pois a identificação de marca d'água citada não substitui o sistema de criptografia exigido.

25) Referente ao ITEM Câmera TIPO I -DOME no requisito "1.6.1.5. DORI mínimo no intervalo - Detect (64-200m), Observe: (25.4-79.4m), Recognize: (12.8-40m), Identify: (6.4-20m);" sugerimos a remoção do requisito visto que a exata especificação do DORI acaba e obstruindo por vezes o processo visto que não deixa algo um pouco mais genérico.

Resposta: sugestão acatada.

26) Referente ao ITEM Câmera TIPO I -DOME no requisito “1.6.1.16. deve possuir Ciber Segurança 802.1x, Account lockout, Configuration encryption, digest authentication for ONVIF, Firmware Encryption, Generation/importing of X.509 certification, HTTPS, IP/MAC filtering, Security Audit Log, Syslog, TLS 1.1/1.2 Video encryption, WSSE;” sugerimos a readequação da escrita desse item de modo a unifica-lo como um requisito geral a todas as câmeras ficando da seguinte forma “deve possuir Ciber Segurança : 802.1x, Account lockout, Configuration encryption, digest authentication, Firmware Encryption, HTTPS, IP/MAC filtering, Security Audit Log, TLS 1.1/1.2, Video encryption;”

Resposta: sugestão acatada parcialmente.

27) Referente ao ITEM Câmera TIPO II -DOME- Detecção de Face no requisito “1.6.1.27. DDORI - Detec (87~129m), Observe: (34~52), Recognize: (17~26m),Identify: (8~13m);” sugerimos a remoção do requisito visto que a exata especificação do DORI acaba e obstruindo por vezes o processo visto que não deixa algo um pouco mais genérico.

Resposta: sugestão acatada.

28) Referente ao ITEM Câmera TIPO II -DOME- Detecção de Face no requisito “1.6.1.35. Deve suportar o reconhecimento facial embarcado ou através de software com um total de até 30.000 faces;” solicitamos esclarecimento se o tipo de câmera correto a ser considerada para o item são câmeras que possuem a capacidade de realizar detecção de face ou se são câmeras que possuem a capacidade de realizar o reconhecimento de face. Caso seja o primeiro caso é necessário corrigir este requisito e o próximo. Caso seja o segundo caso sugerimos alterar o tipo do item para não gerar entendimento dubio.

Resposta: sugestão acatada.

29) Referente ao ITEM Câmera TIPO II -DOME- Detecção de Face no requisito “1.6.1.36. Deve ser capaz de detectar simultaneamente até 15 faces na mesma cena e fazer a comparação destas faces com a biblioteca de faces;” solicitamos esclarecimento se o tipo de câmera correto a ser considerada para o item são câmeras que possuem a capacidade de realizar detecção de face ou se são câmeras que possuem a capacidade de realizar o reconhecimento de face. Caso seja o primeiro caso é necessário corrigir este requisito e o anterior. Caso seja o segundo caso sugerimos alterar o tipo do item para não gerar entendimento dubio.

Resposta: trata-se de equipamento com capacidade de realizar a detecção de face.

30) Referente ao ITEM Câmera TIPO II -DOME- Detecção de Face no requisito “1.6.1.40. Deve possuir Ciber Segurança : 802.1x, Account lockout, digest authentication for ONVIF, Firmware Encryption, Generation/importing of X.509 certification, HTTPS, IP/MAC filtering, Security Audit Log, Video encryption, WSSE;” sugerimos a readequação da escrita desse item de modo a unifica-lo como um requisito geral a todas as câmeras ficando da seguinte forma “deve possuir Ciber Segurança : 802.1x, Account lockout, Configuration encryption, digest authentication, Firmware Encryption, HTTPS, IP/MAC filtering, Security Audit Log, TLS 1.1/1.2, Video encryption;”

Resposta: sugestão acatada em parte. Retirado o termo WSSE, não incluído o termo “TLS 1.1/1.2”.

31) Referente ao ITEM Câmera TIPO III - BULLET no requisito “1.6.2.14. Deve possuir Ciber Segurança basic and digest authentication for HTTP/HTTPS, complicated password/senha complicada, digest authentication for ONVIF, HTTPS, IP/MAC filtering, Security Audit Log, Video encryption, WSSE” sugerimos readequação da escrita desse item de modo a unifica-lo como um requisito geral a todas as câmeras

ficando da seguinte forma “deve possuir Ciber Segurança : 802.1x, Account lockout, Configuration encryption, digest authentication, Firmware Encryption, HTTPS, IP/MAC filtering, Security Audit Log, TLS 1.1/1.2, Video encryption;”

Resposta: sugestão acatada em parte. Retirado o termo WSSE, não incluído o termo “TLS 1.1/1.2”.

32) Referente ao ITEM Câmera TIPO III - BULLET no requisito “1.6.3.9. Deve possuir Ciber Segurança :802.1x, digest authentication for ONVIF, HTTPS, IP/MAC filtering, Security Audit Log, WSSE” sugerimos a readequação da escrita desse item de modo a unifica-lo como um requisito geral a todas as câmeras ficando da seguinte forma “deve possuir Ciber Segurança : 802.1x, Account lockout, Configuration encryption, digest authentication, Firmware Encryption, HTTPS, IP/MAC filtering, Security Audit Log, TLS 1.1/1.2, Video encryption;”

Resposta: sugestão acatada em parte. Retirado o termo WSSE. Não incluído o termo “TLS 1.1/1.2”.

33) Referente ao ITEM Câmera TIPO V – PTZ com Joystick nos requisitos “1.6.4.2. As câmeras PTZ - IP H deverão possuir no mínimo as seguintes características:” e “a) Deve possuir resolução mínima de 4MP;” e “visualização: resolução 1080p (1920x1080 pixels) em 30 fps;” e “gravação: resolução 720p (1280x720 pixels) em 10 fps.” e “e) resolução HDTV mínima de 1920x1080 pixels a 30 FPS e atender as normas do ONVIF profile S e G (Open Network Video Interface Fórum);”. Solicitamos esclarecimento para que seja definido qual será a resolução mínima a ser aplicada a este tipo de câmera visto que em requisitos diferentes e tratado sobre resolução HD, depois Full HD e depois 4MP.

Resposta: texto ajustado para 'Deve possuir resolução mínima de 4MP; c) permitir transmissão simultânea de pelo menos dois streams de video em H.265 e H.264, sendo visualização: resolução 4MP em 25 ou 30 fps; gravação: resolução 2MP em 25 ou 30 fps.”

34) Referente ao ITEM Câmera TIPO V – PTZ com Joystick no requisito “ad) compatibilidade Eletromagnética (EMC) de acordo com FCC Parte 15 e CE;” e “ae) segurança do produto de acordo com regulamentos CE, UL, e padrões da IEC;” sugerimos a remoção desses requisitos visto se tratar de requisitos internacionais em um processo nacional o que acaba por muitas vezes obstruindo o processo e prejudicando a ampla participação do mercado.

Resposta: sugestão acatada.

35) Referente ao ITEM Câmera TIPO V – PTZ com Joystick no requisito “ag) a câmera deve permitir criptografia para as gravações em armazenamento local (SD/MicroSD card, compact Flash ou USB memory card)” entendemos que câmeras que possuam identificação de marca d’água através de software proprietário serão aceitas ao projeto. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: o entendimento apresentado não está correto, pois a identificação de marca d’água citada não substitui o sistema de criptografia exigido.

36) Referente ao ITEM Câmera TIPO V – PTZ com Joystick no requisito “detectar objetos através de uma rota;” solicitamos esclarecimento quanto ao que especificamente se trata esse requisito e como deverá ser sua aplicação, para então identificar solução a ser ofertada.

Resposta: trata-se do AutoTracking. Uma câmera de rastreamento automático é configurada para detectar o rosto humano e automaticamente movimentar-se, inclinar e aplicar zoom para seguir a pessoa alvo.

37) Referente ao ITEM Câmera TIPO V – PTZ com Joystick no requisito “detectar permanência prolongada de pessoa em uma área em função do raio e do tempo;” solicitamos esclarecimento quanto ao que especificamente se trata esse requisito e como deverá ser sua aplicação, para então identificar solução a ser ofertada.

Resposta: informamos que a medida de segurança (requisito) para detectar permanência prolongada de pessoa em uma área em função do raio e do tempo é a usualmente denominada Loitering detection (Vadiagem).

38) Referente ao ITEM Câmera TIPO V – PTZ com Joystick no requisito “detectar objetos com determinadas características como: tamanho, velocidade, direção, cor e mudança de relação de aspecto em um tempo determinado (por exemplo, alguém caindo no chão com roupa de cor predominante azul);” solicitamos esclarecimento quanto a solicitação de IA para detecção de queda, visto que para esse tipo de aplicação se faz necessário o uso de câmeras com 2 lentes para identificação de profundidade. E além da speed dome solicitada não possuir esse recurso desconhecemos algum outro equipamento no mercado nacional que tenha essas 2 funções funcionando em paralelo speed dome e detecção de queda.

Resposta: após análise, esse requisito da funcionalidade da câmera foi retirado.

39) Referente ao ITEM Câmera TIPO V – PTZ com Joystick no requisito “1.6.4.3. Deverá ser novo e de primeiro uso;” solicitamos a remoção desse requisito visto que ele está duplicado em relação aos requisitos de características gerais das câmeras.

Resposta: sugestão acatada.

40) Referente ao ITEM Câmera TIPO VI - Câmera bullet de segurança Perimetral no requisito “1.6.5.2. Possuir lente varifocal ao menos com range entre (5 ~60) mm do tipo motorizada;” solicitamos o ajuste da escrita para “1.6.5.2. Possuir lente varifocal ao menos com range entre 8 ~ 32 mm do tipo motorizada;” aumentando assim a ampla participação do mercado.

Resposta: sugestão não acatada.

41) Referente ao ITEM Câmera TIPO VI - Câmera bullet de segurança Perimetral no requisito “1.6.5.3, solicitamos o ajuste da escrita para “1.6.5.3. Possuir LEDs infravermelhos com capacidade de alcance mínimo de 120m de distância;” aumentando assim a ampla participação do mercado.

Resposta: sugestão acatada.

42) Referente ao ITEM Câmera TIPO VI - Câmera bullet de segurança Perimetral no requisito “1.6.5.3. Possuir LEDs infravermelhos com capacidade de alcance mínimo de 150m de distância;” entendemos que câmeras que possuam identificação de marca d’água através de software proprietário serão aceitas ao projeto. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: não foi possível entender a pergunta, pois ora se fala em criptografia, ora em alcance de IR.

43) Referente ao ITEM Câmera TIPO VI - Câmera bullet de segurança Perimetral no requisito “1.6.5.36. Possuir certificações FCC, CE e UL;” sugerimos a remoção desses requisitos visto se tratar de requisitos internacionais em um processo nacional o que acaba por muitas vezes obstruindo o processo e prejudicando a ampla participação do mercado.

Resposta: sugestão acatada.

44) Referente ao ITEM Câmera TIPO VI - Câmera bullet de segurança Perimetral no requisito “1.6.5.38. O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.” sugerimos a remoção desse requisito visto que existe uma jurisprudência do TCU informando não ser possível a exigência de certificação ISO e outras semelhantes com fim de habilitação de licitantes.

Resposta: sugestão acatada.

45) Referente ao ITEM Câmera TIPO VI - Câmera bullet de segurança Perimetral no requisito “1.6.5.39. Deverá ser novo e de primeiro uso;” solicitamos a remoção desse requisito visto que ele está duplicado em relação aos requisitos de características gerais das câmeras.

Resposta: sugestão acatada.

46) Referente ao ITEM Câmera TIPO VII - KIT Elevador no requisito “1.6.6.17” até ao “1.6.6.26” solicitamos a readequação dessas especificações visto que elas descrevem um simples roteador, onde o mesmo não é um equipamento capaz de atender a demanda em um cenário de elevador. Esse tipo de projeto requer o uso de rádios profissionais como sugestão de equipamentos existe o conjunto de rádio WOM 5000 MIMO da fabricante Intelbras que é próprio para aplicação de câmeras IP em elevador. Isso trará uma melhor performance para a solução final contratada.

Resposta: sugestão acatada.

47) Referente ao ITEM Vídeo Wall no requisito “1.6.10.1. A solução de Vídeo Wall deverá ser estimada observando as seguintes dimensões aproximadas das Salas de Monitoramento:” seria importante que houvesse maiores informações de acessórios discriminados no texto para a entrega final do projeto como por exemplo se deverá ser fornecido cabos HDMI e suas respectivas metragens, bem como se haverá necessidade de controles infravermelhos para os monitores.

Resposta: anexo do TR foi ajustado de forma a contemplar a necessidade de controle remoto para os monitores e conjunto de cabos (conectores) para alimentação e comunicação dos monitores com o gerenciador gráfico e demais componentes da solução.

48) Referente ao ITEM Vídeo Wall no requisito “O Contratado deve assegurar o perfeito funcionamento e integração entre o software e o controlador do vídeo wall, permitindo ver layout do vídeo wall, controlar inputs e outputs.” Solicitamos esclarecimento a qual software efetivamente está sendo tratado aqui se o software do controlador, se o software de gestão de mídia, se o software VMS que irá integrar CFTV, Controle de Acesso, Incêndio e também será necessário o vídeo wall integrado diretamente nele.

Resposta: trata-se do software da controladora de video wall.

49) Referente ao ITEM Vídeo Wall no requisito “A controladora do vídeo wall deverá ser dimensionada com recursos de processador, memória RAM, placa de vídeo etc. permitindo a visualização simultânea mínima de 96 (noventa e seis) fontes de vídeo com resolução de 1920x1080 / 60HZ Full HD e 30fps. O sizing da controladora do vídeo wall será através de datasheet ou ferramenta oficial do fabricante do VMS ou do fabricante do vídeo wall.” Sugerimos a readequação do texto para uma menor demanda visto que a quantidade de 96 fontes de vídeo não se encaixa perfeitamente no cenário informado. Em um vídeo wall de matriz 3X2 é possível visualizar no mosaico mais de 96 câmeras, porém seus quadrantes de visualização já se tornam pequenos de modo que não se faz necessário nesse tamanho a resolução da imagem 1920x1080p (Full HD). Caso essa quantidade se mantenha o valor do controlador elevava exponencialmente em relação a um controlador semelhante nos requisitados, mas que processe uma quantidade menor de canais Full HD simultaneamente. Desse modo o que deve ser levado em conta é a relação custo-benefício dessa solução.

Resposta: texto reformulado para visualizações simultânea mínima de 36 fontes de vídeo com resolução de 1920x1080.

50) Referente ao ITEM Solução Para Armazenamento De Vídeo (Storage) no requisito “Deverá ser constituído de, pelo menos, um par de controladoras (módulos ou "engines") configurados de forma redundante, sem ponto único de falha, de modo a disponibilizar aos sistemas computacionais clientes, total e pleno acesso a toda área de armazenamento sem prejuízo de funcionalidade mesmo em situação de falha de um dos componentes: CPU, memória cache, barramento de dados, fonte de alimentação, sistema de refrigeração ou interfaces de comunicação.” entendemos que sendo ofertado storage que permitem fazer uma clusterização mesmo que sem o uso de controladoras e garantindo os demais requisitos solicitados serão aceitos pelo edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: o entendimento apresentado não está correto. Logo, não será aceita a oferta de storage que permita fazer uma clusterização, mesmo que sem o uso de controladoras e garantindo os demais requisitos solicitados.

51) Referente ao ITEM Solução Para Armazenamento De Vídeo (Storage) no requisito “As controladoras devem funcionar de modo ATIVO, ou seja, as duas controladoras devem estar em uso simultâneo, independente da rede de armazenamento, recebendo ou fornecendo dados.” entendemos que sendo ofertado storage que permitem fazer uma clusterização mesmo que sem o uso de controladoras e garantindo os demais requisitos solicitados serão aceitos pelo edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: o entendimento apresentado não está correto. Logo, não será aceito a oferta de storage que permitem fazer uma clusterização mesmo que sem o uso de controladoras e garantindo os demais requisitos solicitados.

52) Referente ao ITEM Solução Para Armazenamento De Vídeo (Storage) no requisito “c) A solução de controle de acesso deverá permitir a gestão dos serviços de manutenção da solução com critérios objetivos e com a finalidade de aferir e avaliar o desempenho e a disponibilidade de tais serviços.” Solicitamos esclarecimento quanto ao que especificamente se trata esse requisito e como deverá ser sua aplicação, para então identificar solução a ser ofertada.

Resposta: esse item foi removido, por ser tratado no Anexo - VIII - Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

53) Referente ao ITEM Catracas (Portarias Central e Garagem) integrada com leitora biométrica (acesso ao prédio) no requisito “h) A solução deve migrar entre as condições online e offline sem necessidade de intervenção de operador e deverá detectar automaticamente o retorno da disponibilidade da rede e sincronizar-se com a base de dados centralizada.” Sugerimos a adequação do texto para ““h) A solução deve migrar entre as condições online e offline sem necessidade de intervenção de operador e deverá detectar automaticamente o retorno da disponibilidade da rede e sincronizar-se com a base de dados centralizada de quando o operador solicitar o sincronismo.” aumentando assim maior participação do mercado no processo licitatório.

Resposta: os equipamentos da solução devem detectar automaticamente o retorno da disponibilidade da rede e sincronizar-se com a base de dados centralizada. A solução deve migrar entre as condições online e offline sem necessidade de intervenção de operador. Logo, sugestão acatada.

54) Referente ao ITEM Catracas (Portarias Central e Garagem) integrada com leitora biométrica (acesso ao prédio) dos requisitos que tratam sobre “leitor de reconhecimento biométrico facial e digital” solicitamos esclarecimento para definir se ao será aceito ao ser ofertado uma solução que trabalhe somente com reconhecimento biométrico facial (que é um tipo de biometria mais, rápida segura e

assertiva) ao invés de solução com biometria facial e digital que tende a deixar a solução mais cara, ser mais propensa a burlagem como práticas de dedos falsos e além de direcionar a poucos fabricantes do mercado. Em caso de ser aceito é necessário a adequação dos textos que permita essa melhor opção para o projeto final do órgão.

Resposta: sugestão acatada parcialmente, pois se concorda em colocar os leitores faciais nas catracas e portas controladas. Porém, haverá a necessidade de coleta de biometria digital nos computadores da recepção para autenticação do usuário na base de dados da ICN (Identificação Civil Nacional), para continuidade do seu cadastramento da recepção do órgão. Logo, somente na portaria/recepção será utilizado a leitura biométrica e facial.

55) Referente ao ITEM Catracas (Portarias Central e Garagem) integrada com leitora biométrica (acesso ao prédio) do requisito “Deverão permitir o armazenamento de log de 1.000.000 (um milhão) de eventos no próprio leitor.” existe uma divergência com o ITEM Módulo gerenciadores/Controladoras (Kit Catraca; Kit Porta; Kit Cancelas, Kit Portas controladas) no requisito “1.6.23.7. Os equipamentos, tipo módulo gerenciador, devem possibilitar o gerenciamento e armazenamento para no mínimo 200.000 (duzentos mil) titulares ou cartões e 400.000 (quatrocentos mil) eventos armazena todas as informações necessárias em uma memória alimentada por bateria e em um elemento de armazenamento flash compacto. Desse modo, mesmo quando a unidade está offline, ele executa verificações de autorização independentes em pontos de acesso, toma decisões de acesso, controla elementos de fechamento/abertura e registra eventos de movimento. A comunicação entre o sistema host e o controlador deve ser criptografada com AES256.” percebe que o número de registros no equipamento de borda está maior que o do equipamento centralizador de toda a solução. Desse modo sugerimos a adequação da solução para um número menor na borda (entre 100 a 200 mil eventos) e na centralização trabalhando em um número maior de eventos (entre 1 e 2 milhões de eventos). Ao tomar como exemplo que esse registro só se torna realmente necessário quando o equipamento está trabalhando em modo stand alone, ou seja, sem a rede mesmo no alto fluxo de passagem de por exemplo 3.000 passagens em um único dia. Levaria mais de 2 meses (65 dias com o equipamento trabalhando sem rede) para chegar próximo aos 200 mil eventos em cada equipamento na borda.

Resposta: sugestão acatada - com 30.000 eventos na borda.

56) Referente ao ITEM Catracas (Portarias Central e Garagem) integrada com leitora biométrica (acesso ao prédio) no requisito “- Somente Biometria Facial (a autenticação para abertura da cancela deve dar preferência a Biometria Facial)” solicitamos esclarecimento se serão aplicados faciais também nas cancelas ou se foi um erro de escrita e o correto seria nas catracas?

Resposta: de fato, foi um equívoco constar a palavra cancela, o correto é catraca. Item corrigido no Anexo II.

57) Referente ao ITEM Catracas (Portarias Central e Garagem) integrada com leitora biométrica (acesso ao prédio) no requisito “1.6.12.3. A taxa de precisão de reconhecimento facial deve ser parametrizável.” Solicitamos esclarecimento quanto ao que especificamente se trata esse requisito e como deverá ser sua aplicação, para então identificar solução a ser ofertada.

Resposta: deve permitir a parametrização da acurácia/exatidão do leitor biométrico, ou seja, a taxa de precisão de reconhecimento.

58) Referente ao ITEM Catracas (Portarias Central e Garagem) integrada com leitora biométrica (acesso ao prédio) no requisito “1.6.12.8. Os leitores devem ter aprendizagem contínua de características dos usuários.” Sugerimos a remoção desse requisito permitindo assim a ampla participação do mercado.

Resposta: sugestão não acatada.

59) Referente ao ITEM Catracas (Portarias Central e Garagem) integrada com leitora biométrica (acesso ao prédio) no requisito “1.6.12.11. Possuir estrutura monobloco em aço inox, resistente a choques, vibrações e elementos ácidos alcalinos.” Solicitamos esclarecimento qual o tipo de catraca deverá ser fornecido nesse item, pois não fica claro se será do tipo pedestal ou balcão, com braço ou flap ou gate.

Resposta: deverão ser do tipo catraca pedestal com braços, ou modelo superior. O texto foi ajustado de forma a constar o tipo.

60) Referente ao ITEM Catracas (Portarias Central e Garagem) integrada com leitora biométrica (acesso ao prédio) no requisito “1.6.12.17. O Sistema de SCA deverá integrar um controle antipânico que na ocorrência de situações emergenciais (tumultos, incêndios ou calamidades), comunicará através de sinais enviados por alarmes próprios ou por detectores de incêndio (fumaça e calor), estes, do contratante, ou dispositivos eletromecânicos a serem instalados pelo contratado que acionará uma controladora que tornará livre a passagem das pessoas. A contratada deverá instalara ainda, uma botoeira para acionamento manual. O SCA deve estar em conformidade com os regulamentos de evacuação, legislação e determinações do Corpo de Bombeiros do local.” Solicitamos esclarecimento para qual tipo de integração efetivamente deverá ser ofertada. Se diretamente dentro do software integrando CFTV, Controle de Acesso e Incêndio incluindo os alertas e gerenciamento, ou se será uma integração física somente no hardware entre os equipamentos que tende a gerar maior dificuldade na implantação e manutenção?

Resposta: face à dúvida levantada, o texto do item em comento foi alterado para:

A solução deve integrar-se à central de alarme contra incêndio, de modo que a partir do acionamento da central em qualquer ponto do edifício, ou mesmo do acionamento remoto, as catracas e cancelas de controle de acesso sejam liberadas automaticamente, devendo estar em conformidade com os regulamentos de acessibilidade e evacuação, Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, e determinações/legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

61) Referente ao ITEM KIT Catraca Balcão de Acesso para a pessoas com deficiência - PcD (lei 13.146/2015) no requisito “1.6.13.9. Deve possuir minimamente um pictograma na parte superior para indicar acesso negado (um x vermelho) e sentido liberado (uma seta verde indicando o sentido de giro que o mecanismo está liberado e um pictograma lateral de cada lado, para indicar a disponibilidade e/ou sentido de passagem.” Sugerimos a alteração do texto para “1.6.13.9. Deve possuir minimamente um pictograma na parte superior ou frontal para indicar acesso negado / sentido liberado com indicação do sentido de giro que o mecanismo está liberado” de modo a permitir ampla participação do mercado.

Resposta: sugestão acatada.

62) Referente ao ITEM KIT Catraca Balcão de Acesso para a pessoas com deficiência - PcD (lei 13.146/2015) no requisito “1.6.13.12. Deve possuir fonte interna full range (90VAC a 240 VAC ou)” sugerimos a alteração do texto para “1.6.13.12. Deve possuir fonte interna full range (no mínimo 110VAC a 220 VAC)” de modo a permitir ampla participação do mercado.

Resposta: sugestão acatada, com adaptação: “Deve possuir fonte interna full range (90VAC a 240 VAC ou 110VAC a 220 VAC)”.

63) Referente ao ITEM KIT Catraca Balcão de Acesso para a pessoas com deficiência – PcD (lei 13.146/2015) dos requisitos que tratam sobre “leitor de reconhecimento biométrico facial e digital” solicitamos esclarecimento para definir se ao ser aceito ao ser ofertado uma solução que trabalhe somente com reconhecimento biométrico facial (que é um tipo de biometria mais, rápida segura e assertiva) ao invés de solução com biometria facial e digital que tende a deixar a solução mais cara, ser mais propensa a burlagem como práticas de dedos falsos e além de direcionar a poucos fabricantes do mercado.

Em caso de ser aceito é necessário a adequação dos textos que permita essa melhor opção para o projeto final do órgão.

Resposta: deverá ser ofertada solução com biometria facial e digital, sendo que a digital é apenas para validação da ICN.

64) Referente ao ITEM KIT Catraca Balcão de Acesso para a pessoas com deficiência - PcD (lei 13.146/2015) do requisito “Deverão permitir o armazenamento de log de 1.000.000 (um milhão) de eventos no próprio leitor.” existe uma divergência com o ITEM Módulo gerenciadores/Controladoras (Kit Catraca; Kit Porta; Kit Cancelas, Kit Portas controladas) no requisito “1.6.22.7. Os equipamentos, tipo módulo gerenciador, devem possibilitar o gerenciamento e armazenamento para no mínimo 200.000 (duzentos mil) titulares ou cartões e 400.000 (quatrocentos mil) eventos armazena todas as informações necessárias em uma memória alimentada por bateria e em um elemento de armazenamento flash compacto. Desse modo, mesmo quando a unidade está offline, ele executa verificações de autorização independentes em pontos de acesso, toma decisões de acesso, controla elementos de fechamento/abertura e registra eventos de movimento. A comunicação entre o sistema host e o controlador deve ser criptografada com AES256.” perceba que o número de registros no equipamento de borda está maior que o do equipamento centralizador de toda a solução. Desse modo sugerimos a adequação da solução para um número menor na borda (entre 100 a 200 mil eventos) e na centralização trabalhando em um número maior de eventos (entre 1 e 2 milhões de eventos). Ao tomar como exemplo que esse registro so se torna realmente necessário quando o equipamento está trabalhando em modo stand alone, ou seja, sem a rede mesmo no alto fluxo de passagem de por exemplo 3.000 passagens em um único dia. Levaria mais de 2 meses (65 dias com o equipamento trabalhando sem rede) para chegar próximo aos 200 mil eventos em cada equipamento na borda.

Resposta: sugestão acatada, borda com 100 mil eventos.

65) Referente ao ITEM Leitor UHF e Antenas UHF com RFID / TAG veicular com tecnologia RFI compatível com carros e motos no requisito “1.6.16.7. Controladora de acesso integrada.” Solicitamos esclarecimento se serão aceitas controladoras que não estejam diretamente integradas a leitora desde que entreguem os demais requisitos da solução solicitada?

Resposta: a controladora de acesso deverá ser integrada à leitora.

66) Referente ao ITEM Leitor UHF e Antenas UHF com RFID / TAG veicular com tecnologia RFI compatível com carros e motos no requisito “1.6.16.10. Autoadesiva, para serem instaladas na parte interna do automóvel e moto.” sugerimos a adequação do texto e quantidades para especificar tag para uso em motos e veículos blindados pois para estes se faz necessário a aplicação na parte externa do veículo de modo que as tag internas se deteriorariam com facilidade nessa aplicação. Dessa forma haveria uma melhor performance na solução final entregue ao órgão.

Resposta: sugestão acatada. As quantidades de Tags estarão definidas nas planilhas de cada órgão/grupo contratante. Texto alterado para: autoadesiva, instalada diretamente nos veículos.

67) Referente ao ITEM Leitor UHF e Antenas UHF com RFID / TAG veicular com tecnologia RFI compatível com carros e motos no requisito “1.6.17.4. Dimensões máximas: 110 mm × 25 mm × 0,40 mm (largura x altura x espessura).” Sugerimos a remoção desse requisito visto que esse tipo de solução não traz nenhum benefício especificamente ao projeto e tende a tumultuar o processo licitatório.

Resposta: sugestão acatada.

68) Referente ao ITEM KIT Portas Controladas no requisito “1.6.18.4. A função acurácia deve permitir parametrização.” Solicitamos esclarecimento quanto ao que especificamente se trata esse requisito e como

deverá ser sua aplicação, para então identificar solução a ser ofertada.

Resposta: a função acurácia remete à exatidão e precisão em uma medição ou no resultado apresentado por um instrumento de medição. Logo, no caso, as portas controladas devem permitir a parametrização da acurácia/exatidão do leitor biométrico, ou seja, a taxa de precisão de reconhecimento.

69) Referente ao ITEM KIT Portas Controladas no requisito “1.6.18. Deverá ser fornecido o kit controlador de porta controlada, composto por leitor biométrico, fechadura eletromagnética, mola hidráulica, botoeira de emergência, botoeira de saída conectados e gerenciados diretamente pelo leitor ou por meio de módulos gerenciadores fornecidos em conjunto.” Sugerimos que seja especificado com alguns requisitos o tipo de porta (madeira, metal, vidro) a ser aplicado bem como uma referência de peso da porta para definição das molas além do tipo de botoeira que foi definida para aplicação se será de embuti, ou de sobrepor; se será por toque ou por aproximação.

Resposta: sugestão acatada.

70) Referente ao ITEM KIT Portas Controladas no requisito “a) Possuir acabamento em aço inoxidável;” solicitamos esclarecimentos se serão aceitas fechaduras de alumínio anodizado visto que o alumínio anodizado é tratado para desenvolver um acabamento excepcionalmente durável. Será aceito como tipo de acabamento válido no edital?

Resposta: não serão aceitas fechaduras de alumínio anodizado. Logo, deverão possuir acabamento em aço inoxidável.

71) Referente ao ITEM KIT Portas Controladas no requisito “1.6.18.10. Deve atender no mínimo as seguintes especificações técnicas:” sugerimos a inserção de requisitos que façam mais sentido a aplicação da fechadura como por exemplo se a fechadura deverá possuir sensor de porta aberta, identificação visual por led, circuito eletrônico de proteção para a fechadura.

Resposta: sugestão acatada. Alterado o texto para: a) possuir compatibilidade com suporte para montagem nos seguintes tipos de portas: divisória, madeira e vidro; b) Força de Tração: >200kgf.

72) Referente ao ITEM KIT Portas Controladas no requisito “d) Temperatura de operação: clima da região;” sugerimos a remoção desse requisito visto que o mesmo ficou semnexo ao item.

Resposta: sugestão acatada.

73) Referente ao ITEM KIT Portas Controladas no requisito “e) Dimensões: 173 x 47 x 28 (A x L x P) mm;” sugerimos a remoção desse requisito visto que esse tipo de solução não traz nenhum benefício especificamente ao projeto e tende a tumultuar o processo licitatório.

Resposta: sugestão acatada.

74) Referente ao ITEM Módulo gerenciadores/Controladoras (Kit Catraca; Kit Porta; Kit Cancelas, Kit Portas controladas) do requisito “1.6.22.7. Os equipamentos, tipo módulo gerenciador, devem possibilitar o gerenciamento e armazenamento para no mínimo 200.000 (duzentos mil) titulares ou cartões e 400.000 (quatrocentos mil) eventos armazena todas as informações necessárias em uma memória alimentada por bateria e em um elemento de armazenamento flash compacto. Desse modo, mesmo quando a unidade está offline, ele executa verificações de autorização independentes em pontos de acesso, toma decisões de acesso, controla elementos de fechamento/abertura e registra eventos de movimento. A comunicação entre o sistema host e o controlador deve ser criptografada com AES256.” existe uma divergência com o ITEM Catracas (Portarias Central e Garagem) integrada com leitora biométrica (acesso ao prédio) do requisito “Deverão permitir o armazenamento de log de 1.000.000 (um milhão) de eventos no próprio

leitor.” perceba que o número de registros no equipamento de borda está maior que o do equipamento centralizador de toda a solução. Desse modo sugerimos a adequação da solução para um número menor na borda (entre 100 a 200 mil eventos) e na centralização trabalhando em um número maior de eventos (entre 1 e 2 milhões de eventos). Ao tomar como exemplo que esse registro só se torna realmente necessário quando o equipamento está trabalhando em modo stand alone, ou seja, sem a rede mesmo no alto fluxo de passagem de por exemplo 3.000 passagens em um único dia. Levaria mais de 2 meses (65 dias com o equipamento trabalhando sem rede) para chegar próximo aos 200 mil eventos em cada equipamento na borda.

Resposta: sugestão acatada, borda com 30.000 eventos.

75) Referente ao ITEM Switch de Borda no requisito “1.6.24.3. Deverá ser gerenciável, de no mínimo 60 Mpps.” sugerimos sua adequação para “1.6.24.3. Deverá ser gerenciável, de no mínimo 40 Mpps.” para ampla participação do mercado.

Resposta: sugestão não acatada.

TASS - TELE ALARME SEGURANCA ELETRONICA LTDA

8. As contribuições da TASS são semelhantes às apresentadas pela Tecno - IT; sendo, portanto, aplicadas as mesmas respostas registradas de 22 a 75.

Documento assinado eletronicamente

ANDERSON FERREIRA GOMES

Engenheiro Eletricista

Documento assinado eletronicamente

CLAYTON DA COSTA PAIXÃO

Analista

EMYDIO SILINGOVSKI JUNIOR

Engenheiro Civil

ELENI ROBERTA DA SILVA

Coordenadora de Projetos

Documento assinado eletronicamente

MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO

Coordenadora-Geral de Estratégias em Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 05/02/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ferreira Gomes, Analista**, em 05/02/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emydio Silingovshi Junior, Analista**, em 05/02/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Costa Paixão, Analista Técnico-Administrativo**, em 06/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38245679** e o código CRC **1F6B47E8**.

Referência: Processo nº 19973.103242/2022-07.

SEI nº 38245679